



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica  
 F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
F-C Comissão de Ordem Social  
F-C Comissão de Administração Pública  
F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária  
F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa  
F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal  
F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 237/2021

Às Comissões, em 05/10/2021

ASSUNTO:  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-  
ALEGRENSE AO SR. MOISÉS DE SANTANA  
INOCÊNCIO.

Autor: Ver. Hélio Carlos de Oliveira

Quórum:

- ( ) Maioria Simples  
 ( ) Maioria Absoluta  
 (X) Maioria Qualificada

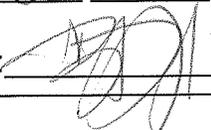
Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>15 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>05 / 10 / 2021</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 237 / 2021**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-  
ALEGRENSE AO SR. MOISÉS DE SANTANA  
INOCÊNCIO**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõe o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao SR. MOISÉS DE SANTANA INOCÊNCIO.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.

Hélio Carlos de Oliveira  
VEREADOR

ASSINADO POR HELIO CARLOS DE OLIVEIRA:59153024672 - 04/10/2021 14:48:51 - E7N5-Z3X9-T2S2-9PT0



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

### Estado de Minas Gerais



#### JUSTIFICATIVA

Moisés de Santana Inocência poderia ser definido como: “Um garoto sonhador”, sendo exemplo de tudo que o músico, publicitário e empreendedor viveu até aqui.

No dia 15 de maio de 1987, na cidade de Cubatão SP, nascia Moisés Santana. Filho de Nerival Florêncio Inocência e Maria Alice de Santana Inocência, paraibanos que migraram para São Paulo em 1981, buscando uma vida melhor.

Era apenas mais um garoto de raízes nordestinas que não nascera para brilhar, seu destino, historicamente impresso em seu DNA, deixava claro que aquela criança seria apenas mais uma na multidão. Mas, desde cedo Moisés entendeu seu lugar no mundo e não aceitou aquela posição. Começava ainda na infância, a luta para ser diferente e fazer diferença na vida das pessoas.

Aos 7 anos de idade se mudou para Piranguçu/MG, onde começou a tocar bateria na igreja, sem nunca ter feito sequer uma aula. Encontrou nos tambores da bateria uma oportunidade de mostrar ao mundo o que se passava em seu coração, encontrou na arte uma oportunidade de ser e fazer a diferença.

Aos 12 anos Moisés se muda novamente com a família, desta vez para Campos do Jordão/SP e lá começa a estudar na escola Irene Lopes Sodré. No mesmo período inicia o estudo da música e não demorou muito para que sua dedicação e comprometimento fossem notados, sendo convidado para tocar bateria na "Orquestra de Metais" de Campos do Jordão, sob a direção do maestro Gessé Araujo.

A partir dessa época, Moisés Santana fez da música o seu combustível para seguir em busca de todos os seus sonhos, estudando e se aprofundando cada vez mais, sempre com ênfase no seu instrumento: Bateria. Ainda com 12 anos, começou a trabalhar vendendo sonhos caseiros nas ruas de Campos do Jordão, período denominado por ele como de extrema importância para formação do seu caráter. Desde então, o valor do trabalho fora estabelecido, com isso ele aprendeu que o trabalho era o único meio que justificaria todo o fim digno de sucesso.

Em 2006 se mudou para Pouso Alegre/MG, onde iniciou uma nova e valiosa fase na vida, dando aulas de bateria em casa para pessoas de todas as idades, formando sua primeira banda autoral e iniciando seus estudos de capacitação profissional. Ainda em 2006 conclui o curso de “Desenhista e Projetista em CAD Solid Works”, no SENAI de Pouso Alegre.

No ano seguinte inicia outro grande sonho: estudar publicidade e propaganda. Quatro anos depois, em 2010, Moisés conclui seu curso superior na Universidade do Vale do Sapucaí, marcando a história da sua família por ser o primeiro membro formado em uma faculdade. No mesmo ano de sua formação outro grande sonho é realizado com sua banda autoral “Sargom” que lança seu primeiro disco em setembro de 2010 com um show inesquecível realizado no Teatro Municipal de Pouso Alegre.

Pouso Alegre foi o local em que os grandes sonhos começaram a tomar forma, por conta disso Moisés decide continuar da cidade após seus pais se mudarem.

Aqui, Moisés conhece Danielle Nascimento Rosa, uma pouso-alegrense que ganha seu coração e o faz amar



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



ainda mais a nossa bela Pouso Alegre. Em dezembro de 2012 eles se casam e juntos começam uma vida sem riquezas, mas com muito amor, cumplicidade e garra para enfrentar todas as dificuldades impostas pela vida. Hoje essa relação de quase 10 anos tem dois belos frutos, os pequenos Zeck, de 3 anos e Max, de 9 meses.

Com a ajuda de sua esposa, Moisés inicia sua jornada de empreendedor. Em 2013 abre uma agência de publicidade: “Design Machine”, que ajuda várias empresas e pessoas de Pouso Alegre como: Academia Extreme Sports, Alliance Jiu-Jitsu, Dr. Jailson Vieira, Carvalhões, dentre muitas outras a trabalharem a sua imagem e se firmarem no mercado.

Também em 2013 Moisés Santana começa a dar aulas na escola de música “Expec”, antes conhecida como “Two Hands”, do guitarrista e amigo Alan Dias.

Depois de muito trabalho e investimento, em 2019 Moisés inaugura seu estúdio de bateria em Pouso Alegre: “Studio Cabana Drums”. Um lugar que proporciona experiências musicais inesquecíveis para pessoas de todas as idades, através de aulas de bateria, gravações de áudio e vídeo, ensaios de bandas e grupos musicais e eventos que visam fortalecer a cultura musical da nossa cidade.

Em decorrência dos trabalhos realizados no “Studio Cabana Drums”, Moisés Santana tem sido cada vez mais reconhecido como fomentador cultural, por fortalecer o cenário musical de Pouso Alegre em vários aspectos e trazer para nossa cidade eventos com grandes nomes da bateria, como Aquiles Priester, baterista de power metal mundialmente conhecido, João Barone, baterista da banda “Os Paralamas do Sucesso”, Ricardo Confessori, baterista da banda Shaman, Fabiano Manhas, profissional de muita credibilidade no mercado baterístico, Tony Karpa, baterista da banda Garotos Podres, Ana Barreiro, baterista formada na Berkeley e professora na Musician's Institute em Hollywood, além de vários outros bateristas de muito respeito no cenário nacional e internacional. Todos eles conheceram e se encantaram com a nossa cidade e o mais importante, saíram daqui tendo a certeza que hoje Pouso Alegre está no mapa da bateria mundial, graças a eventos como esses idealizados por Moisés Santana.

Hoje o baterista profissional, publicitário e empreendedor no ramo da música, tem conquistado um respeito cada vez maior no mercado nacional, sendo patrocinado por marcas mundialmente conhecidas como Oson Cymbals (marca de pratos), Spanking (marca de baquetas) e Aquarian Drumheads (marca americana de peles). Esses patrocínios foram conquistados com muito trabalho, comprovando resultados. Bem como, a sua relevância no mercado musical nacional e o bom trabalho que tem realizado na cidade de Pouso Alegre.

Após uma infância e adolescência se mudando de uma cidade para outra, Moisés afirma ser pouso-alegrense de coração, pois foi aqui que os grandes sonhos de infância tomaram formas, aqui ele foi acolhido por todos, a ponto de se sentir em casa, como nunca havia se sentido antes.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.

Hélio Carlos de Oliveira  
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre 05 de outubro de 2021.

**PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE**  
**DECRETO LEGISLATIVO - CONCEDEM TÍTULO DE**  
**CIDADÃO POUSOALEGRENSE - Decretos Legislativos n°s**  
**236;237;238;239;240;241;242;243;244;245;246;247;248;249;250;251;252 ambos de**  
**2021.**

**Projeto de Decreto Legislativo - Autoria Parlamentar.**

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder Título de Cidadão Pouso-alegrense às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:

*“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:*

*(...)*

*V- concessão de título honoríficos”*

15:22 05/10/2021 004558 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS

Já o artigo 295 do RICMPA disciplina que: "*A Câmara, por iniciativa de qualquer Vereador poderá conceder título de cidadão pouso-alegrense às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, através de decreto legislativo aprovado, em votação única pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.*".



Compete registrar que nos termos do artigo 296 do RICMPA a proposição deve vir acompanhada de biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear e anuência por escrito do homenageado ou do seu representante legal. Em sendo o "TÍTULO DE CIDADÃO POUSOALEGRENSE", uma condecoração de caráter honorífico, a sua tramitação deve atender aos preceitos regimentais, os quais, desde que atendidos, não apresentam obstáculo a tramitação dos projetos supra descritos.

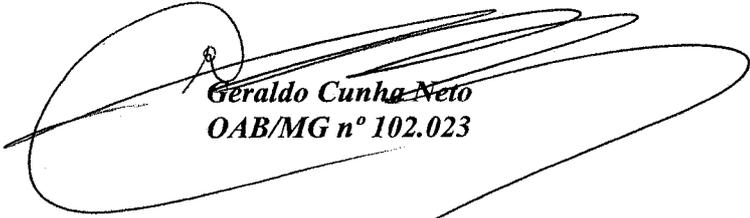
## QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quórum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

## CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se *parecer favorável* ao regular processo de tramitação dos projetos de Decreto Legislativo n<sup>os</sup> 236;237;238;239;240;241;242;243;244;245;246;247;248;249;250;251;252 ambos de 2021., para ser submetido a análise das 'Comissões Temáticas' da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

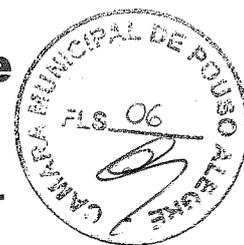
  
Geraldo Cunha Neto  
OAB/MG n<sup>o</sup> 102.023



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/2021 A 252/2021 QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE.

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/2021 A 252/2021 QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre: “A Câmara, por iniciativa de qualquer Vereador poderá conceder título de cidadão pouso-alegrense às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, através de 2 decreto legislativo aprovado, em votação única pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.”.

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG:

“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de títulos honoríficos”

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

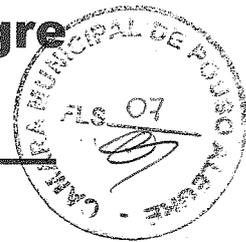
*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



## CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **Projetos de Decreto Legislativo nº 236/2021 a 252/2021**, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2021.

Oliveira

Relator

Leandro Morais

Presidente

Elizeto Guido

Secretário

